

EDITAL DBIO_07/2019

O Chefe do Departamento de **BIOCIÊNCIAS** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Monitoria Voluntária para uma (01) vaga na Disciplina de **BIOINFORMÁTICA** (AN10479).

Este edital se encontra disponibilizado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 20 de maio de 2019 a 24 de maio via SICAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas da disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato ao monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SAC), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que terá uma nota mínima para a Bancada Examinadora com duração máxima de 20 (vinte) minutos e mínimo de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e ensino de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as particularidades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) dias após a realização da prova escrita.

§ 3º O critério de avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) primeiros candidatos que foram aprovados para a seleção.

§ 4º A nota atribuída à prova escrita é de 10 (dez) e devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias, de acordo com o que se estabelece no § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final do exame candidato será obtida através da média aritmética das suas notas na prova escrita; a média da avaliação didática ou instrumental, quando houver, é a média das disciplinas objeto da seleção, contida no histórico da candidata.

§ 1º Se a candidata não tiver nota obtida na avaliação escrita ou na média das disciplinas didáticas, receberá nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de有多名 candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção para todos os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para os candidatos que não fizerem, serão aplicados os seguintes critérios, no seguinte ordenamento:

I - menor nota de aprovação na disciplina objeto da seleção;

II - maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III - maior índice de Rendimento;

IV - menor tempo na inscrição.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Biologia celular
- 2) Ambiente: As superfícies
- 3) Desenho de moléculas pelo PCR
- 4) Sequenciamento e Montagem de sequências
- 5) Evolução e Cladística molecular
- 6) Estrutura e função de proteínas
- 7) Modelagem computacional de proteínas
- 8) Difusão molecular

- 9) Desenho de ligantes proteicos
- 10) Biologia de sistemas

5. Calendário de Provas:

PROVA ESCRITA: 31/05/2019 das 18:00 horas até as 20:00 horas, na sala 23 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

PROVA PRÁTICA: 14/06/2019, a partir das 15:45 horas, no auditório do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. M. Sc. Cláffia Vilas Boas Bezerra (Presidente)
- 2) Prof. Dr. José Cícero D'Ógenes Sustaita Bezerra (Membro 1)
- 3) Prof. Dr. Francisco Silvestre Britto Antunes Bezerra (Membro 2)

Dossiê: 1º Semestre de 2019.



Prof. Dr. Lino Carvalho de Figueiredo
Chefe do DBIO
Matr. UFERSACCBS nº 040/2017
Mat. SIAPE 1494364